

## CHAMAMENTO PÚBLICO

### SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA OFICINAS PRESENCIAIS

### QUALIFICAÇÃO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) TRANSIÇÃO DAS INSULINAS HUMANAS PARA INSULINAS ANÁLOGAS NO SUS

#### 1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de profissionais de saúde para atuarem como Instrutores Regionais nas Oficinas Presenciais da ação educacional Qualificação Nacional da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito da transição das insulinas humanas para as insulinas análogas no Sistema Único de Saúde (SUS), conforme diretrizes estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento da Prática em Insulinoterapia no SUS.

Os instrutores selecionados serão responsáveis pela condução de oficinas presenciais nas macrorregiões de saúde, atuando na disseminação, alinhamento técnico-operacional e apoio à implementação da estratégia de transição das insulinas no território.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

A política de insulinas no SUS passa por uma reorganização com a substituição gradual das insulinas humanas por insulinas análogas e a adoção de novos dispositivos de aplicação. Essa mudança impacta diretamente o trabalho das equipes de saúde que acompanham pessoas com Diabetes Mellitus.

Na APS, a insulinoterapia exige acompanhamento contínuo, orientação adequada ao paciente, domínio técnico da aplicação e monitoramento clínico. A introdução de novos tipos de insulina e de dispositivos, como as canetas aplicadoras, torna necessária a atualização dos conhecimentos e o fortalecimento das competências clínicas e educativas dos profissionais.

Nesse sentido, o Ministério da Saúde em parceria com o CONASEMS desenvolveu uma estratégia de capacitação e aprimoramento das novas práticas de insulinoterapia no SUS para os profissionais de saúde da APS. Para tanto, este edital visa a escolha de Instrutores para implementação da estratégia formativa voltada à qualificação dos profissionais da APS, trazendo informações necessárias para o manejo clínico da insulinoterapia no SUS, em alinhamento às ações do Ministério.

A proposta de realização de oficinas presenciais visa capacitar profissionais indicados pelos municípios para atuarem como multiplicadores locais, fortalecendo a disseminação de

conhecimentos e a qualificação do cuidado às pessoas com diabetes. A seleção de até 60 (sessenta) instrutores, considera a necessidade de cobertura regional das atividades formativas e a dimensão territorial do País, garantindo apoio técnico e capilaridade às ações de educação permanente em saúde no SUS.

### 3. DO PERFIL DO INSTRUTOR

A seleção destina-se a profissionais que apresentem perfil técnico, pedagógico e institucional compatível com o perfil de INSTRUTOR (vide Anexo I) , conforme descrito a seguir:

#### 3.1 Requisitos Obrigatórios

- I. Ser profissional de saúde com graduação em Medicina, Enfermagem ou Farmácia;
- II. Possuir o mínimo de 3 (três) anos de experiência profissional no SUS;
- III. Ter atuado ou atuar na Atenção Primária à Saúde (APS) e/ou na Assistência Farmacêutica;
- IV. Possuir vivência prática em insulinoterapia;
- V. Residir ou atuar profissionalmente nos municípios do grupo de macrorregiões de saúde para a qual se candidata, conforme Anexo II;
- VI. Ter disponibilidade para participação em capacitação nacional presencial, bem como para deslocamentos dentro da macrorregião; e
- VII. Comprometer-se com a condução das oficinas presenciais.

#### 3.2 Requisitos Desejáveis

Serão considerados diferenciais para fins de pontuação:

- I. Especialização em Atenção Primária à Saúde, Saúde Coletiva, Endocrinologia, Farmácia Clínica ou Gestão em Saúde;
- II. Residência em Medicina de Família e Comunidade, Multiprofissional em Saúde da Família:
  - A. Para médicos (as): residência em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade;
  - B. Para enfermeiros (as): residência Uniprofissional ou Multiprofissional em Saúde da Família, em Saúde da Família e Comunidade ou Atenção Básica;
  - C. Para farmacêuticos (as): residência Multiprofissional em Saúde da Família, Saúde da Família e Comunidade ou Atenção Básica.
- III. Experiência em educação permanente em saúde, docência ou facilitação de oficinas; IV. Atuação em processos de organização de rede, protocolos clínicos ou gestão da Assistência Farmacêutica; e
- IV. Conhecimento dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Diabetes Mellitus.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES

### 4.1 DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

São atribuições dos instrutores selecionados:

- I. Participar da capacitação nacional presencial de instrutores, coordenada pelo Ministério da Saúde e CONASEMS; (em Brasília- DF)
- II. Atuar em dupla na condução das oficinas presenciais na macrorregião designada, conforme Quadro 1, a seguir;
- III. Facilitar processos de aprendizagem com uso de metodologias ativas, discussão de casos e atividades práticas;
- IV. Apoiar o alinhamento técnico, clínico e organizacional da transição para insulinas análogas no território;
- V. Utilizar e preencher os instrumentos pedagógicos previstos, incluindo checklist de apoio ao multiplicador e pesquisa de cenário;
- VI. Preparar os multiplicadores para replicação das oficinas junto às equipes municipais da Atenção Primária à Saúde; e
- VII. Atuar em consonância com os princípios do SUS, mantendo postura ética, colaborativa e institucional;

Quadro 1 - Macrorregiões de Saúde por Região/ Brasil (Fonte: MS)

Região	Nº de Duplas	Nº de Oficinas (Macrorregiões)	Estados (26 + DF)
Norte	3	16	AC, AP, AM, PA, RO, RR, TO
Nordeste	5	33	AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE
Sudeste	7	39	ES, MG, RJ, SP
Sul	3	19	PR, SC, RS
Centro-Oeste	3	16	GO, MT, MS, DF
TOTAL	21 duplas	121 oficinas	26 Estados + DF

Obs.: A presente listagem tem caráter orientador, não constituindo impedimento para ajustes de alocação dos instrutores conforme necessidades operacionais do Projeto.

## 5. DAS VAGAS

Serão selecionados até 60 (sessenta) profissionais instrutores, distribuídos conforme planejamento nacional, que atuarão nas 121 (Cento e vinte e uma) macrorregiões de saúde (ANEXO II), organizados em duplas regionais. Poderá ser formado cadastro reserva para eventual convocação durante a vigência do Projeto.

Quadro 2 – Distribuição de Vagas para Instrutores das Oficinas Presenciais

Categoria	Descrição	Quantidade
Vagas imediatas	42 vagas imediatas serão destinadas: Contratação instrutores que atuarão nas oficinas presenciais	<b>42</b>
Cadastro de reserva	O cadastro de reserva poderá ser utilizado em caso de desistência, substituição ou necessidade adicional durante a execução do projeto.	<b>18</b>
<b>Total Previsto</b>		<b>60</b>

## 6. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

### 6.1 - Da inscrição:

Antes de iniciar seu processo de inscrição, acesse o endereço eletrônico [paineis.conasems.org.br](http://paineis.conasems.org.br) e consulte a macrorregiões em que reside e/ou atua, seguindo os passos a seguir:

I – Crie ou acesse a sua conta no menu superior direito em **CRIAR CONTA** ou **ENTRAR**;

II – Na tela **SELECIONE A FORMA DE ACESSAR** clique em **MUNICÍPIO**, filtre pelo **ESTADO** e busque a **CIDADE** em que reside e/ou atua. Depois, clique em **ACESSAR PAINÉIS**;

III – Na tela seguinte, aparecerá a informação **MACRORREGIÃO RAS**, da qual você faz parte. Guarde essa informação e prossiga a preparação dos documentos.

Finalizados os documentos obrigatórios, encaminhar, em formato digital (PDF), conforme especificado neste edital, no endereço eletrônico [qualificainsulina@conasems.org.br](mailto:qualificainsulina@conasems.org.br), com a seguinte referência de conteúdo (Assunto) do email: "CHAMAMENTO PÚBLICO - SELEÇÃO DE INSTRUTORES".

#### 6.1.1 - Documentos obrigatórios para inscrição:

I – Currículo atualizado, contendo informações sobre formação acadêmica, experiência profissional no SUS, atuação na Atenção Primária à Saúde e/ou Assistência Farmacêutica, vivência em

insulinoterapia e participação em ações de educação permanente em saúde.

II – Carta assinada pelo candidato, conforme modelo (vide Anexo III) na qual deverá constar, obrigatoriamente:

- Manifestação expressa de interesse em atuar como Instrutor das Oficinas Presenciais da ação educacional;
- Descrição objetiva de sua trajetória profissional, evidenciando a habilitação técnica e a experiência compatível com as atribuições descritas neste chamamento.

III - Declaração de disponibilidade e compromisso do Instrutor para participar da capacitação nacional presencial e para conduzir as oficinas presenciais na macrorregião de saúde a que se candidatar (vide Anexo IV)

IV – Documentos comprobatórios das informações declaradas, quando aplicável, para fins de comprovação e validação das informações.

6.1.2 - A inscrição somente será considerada válida após o **envio completo dos documentos obrigatórios**,

6.1.3 - Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios, correspondência física ou entrega presencial de documentos.

## 6.2 Do Indeferimento da Inscrição

Serão indeferidas as inscrições que:

I – Não apresentarem a documentação obrigatória exigida neste chamamento;

II – Apresentarem informações inconsistentes ou incompatíveis com os requisitos estabelecidos;

III – Inscrições realizadas fora do prazo definido no chamamento.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE PONTUAÇÃO

A seleção ocorrerá por análise documental e curricular, com base nos critérios abaixo, totalizando até 100 (cem) pontos, podendo ser realizadas entrevistas e diligências quando necessário - Vide Anexo V.

### 7.1 Formação Acadêmica – 10 pontos

- Especialização na área afim (APS, Saúde Coletiva, Endocrinologia, Farmácia Clínica ou Gestão em Saúde) - 10 pontos

### 7.2 Experiência Profissional em APS, Assistência Farmacêutica e Insulinoterapia – 40 pontos

- Vivência prática declarada em insulinoterapia: 2 (dois) pontos por ano até o limite de 40 (quarenta) pontos

### 7.3 Experiência e atuação no SUS – 30 pontos

- Tempo de atuação no SUS (mínimo obrigatório de três anos) - A partir de 04 anos de serviços no SUS soma-se mais 01 ponto por ano, até o limite de 30 pontos

### 7.4 Experiência em Educação Permanente em Saúde – 20 pontos

- Facilitação de oficinas, cursos ou ações de educação permanente: 5 pontos a cada 20 hs como docente (tutor, supervisor, coordenador, etc...)

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação considerando os critérios definidos no chamamento. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. Maior pontuação em atuação em insulinoterapia;
- II. Maior pontuação de experiência e atuação no SUS;
- III. Maior pontuação em experiência em educação permanente em saúde

## 9. DO RESULTADO

O resultado será publicado no endereço eletrônico: [www.conasems.org.br](http://www.conasems.org.br)

## 10. DA CAPACITAÇÃO E DA ATUAÇÃO

Os instrutores selecionados deverão participar obrigatoriamente da Capacitação Nacional presencial. A não participação implicará desclassificação automática.

A atuação como instrutor não gera vínculo empregatício, sendo regida pelos termos e condições definidos pela coordenação nacional do Projeto.

## **11. DO CRONOGRAMA**

O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo, podendo sofrer alterações, que serão previamente comunicadas nos canais oficiais.

Publicação do edital: 14/04/2026

Período de inscrições: 14/04/2026 a 24/04/2026

Análise documental: 24/04/2026

Resultado final: 27/04/2026

Prazo para recursos: 02 dias após o resultado final

## **12. DOS VALORES DE HONORÁRIOS**

Os instrutores receberão o valor de R\$4.000,00 (Quatro mil reais) por oficina, sendo que cada um será responsável entre 3 (três) ou 7 (sete) oficinas, número definido com base no cronograma de execução das atividades e do perfil logísticos dos locais.

As despesas decorrentes da participação do instrutor na Capacitação Nacional e nas Oficinas Macrorregionais serão custeadas pelo Projeto.

A Comissão se reserva o direito de desenvolver diligências a qualquer momento para verificação das informações declaradas.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conasems. A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

Brasília, 14 de abril de 2026.

Conasems

**ANEXO I****PERFIL DO INSTRUTOR REGIONAL**

Perfil do Instrutor Regional	
Oficinas Presenciais – Transição para Insulinas Análogas no SUS	
Dimensão	Requisitos
Vínculo Institucional	Ser profissional atuante no SUS na própria macrorregião onde conduzirá as oficinas, com conhecimento da organização da rede local e dos fluxos assistenciais.
Formação	Graduação em Medicina, Enfermagem ou Farmácia.
	Desejável especialização em APS, Saúde Coletiva, Endocrinologia, Farmácia Clínica ou Gestão em Saúde.
Experiência	Mínimo de 3 anos de atuação no SUS.
	Experiência na APS e/ou Assistência Farmacêutica.
	Vivência prática em insulinoterapia.
	Experiência em educação permanente (desejável)
Competências Técnicas	Domínio dos PCDT do Diabetes e orientações das Notas Técnicas do Ministério da Saúde
	Conhecimento sobre insulinas humanas e análogas e critérios de migração.
	Domínio da técnica de uso das canetas (preparo, aplicação, escorva, armazenamento e descarte).

	Conhecimento de fluxos de dispensação e gestão da Assistência Farmacêutica.
Competências Pedagógicas	Capacidade de conduzir oficinas com metodologias ativas.

	Comunicação clara e adaptada ao público multiprofissional.
	Capacidade de facilitar construção coletiva de soluções.
Competências Comportamentais	Compromisso com os princípios do SUS.
	Postura ética e institucional.
	Capacidade de trabalho em dupla.
	Disponibilidade para deslocamento dentro da macrorregião.
Principais Atribuições	Participar da capacitação nacional de multiplicadores (em Brasília).
	Conduzir oficinas presenciais na macrorregião de atuação.
	Contribuir para alinhamento técnico e organizacional da transição para insulinas análogas no território.

## ANEXO II

### LISTAGEM INDICATIVA DOS GRUPOS DAS MACRORREGIÕES EM QUE ATUA E/OU RESIDE

Este Anexo apresenta listagem indicativa dos grupos das macrorregiões de saúde, organizada por Unidade da Federação, conforme os Planos Diretores de Regionalização (PDR) e pactuações estaduais vigentes, podendo sofrer atualizações ao longo da execução do projeto.

Para fins deste chamamento, a distribuição dos instrutores considerará o grupo de macrorregião de atuação informada na inscrição, independentemente de ajustes posteriores de nomenclatura ou composição territorial.

#### REGIÃO NORTE

##### **Grupo Norte 1 (N1)**

- TO - Macrorregião Norte e Centro-Sul
- PA - Macrorregião I

##### **Grupo Norte 2 (N2)**

- RO - Macrorregião I (Porto Velho) e II (Cacoal);
- AC - Macrorregião única;
- AM - Macrorregião Oeste, Central e Leste;
- RR - Macrorregião Roraima

##### **Grupo Norte 3 (N3)**

- PA - Macrorregião II, III e IV;
- AP - Macrorregião única;

#### REGIÃO NORDESTE

##### **Grupo Nordeste 1 (NE1)**

- MA - Macrorregiões Norte, Sul e Leste;
- PI - Macrorregiões Meio-Norte, Litoral, Semi-Árido e Cerrados;

##### **Grupo Nordeste 2 (NE2)**

- CE - Macrorregiões Fortaleza, Litoral Leste Jaguaribe, Sertão Central, Cariri e Sobral;
- RN - Macrorregiões I e II.

##### **Grupo Nordeste 3 (NE3)**

- PB - Macrorregiões I (João Pessoa), II ( Campina Grande) e III (Sertão Alto Sertão);
- PE - Macrorregiões Metropolitana e Agreste
- AL - 1ª e 2ª Macrorregiões

### **Grupo Nordeste 4 (NE4)**

- SE - Macrorregião única;
- BA - Macrorregiões Leste (NRS Salvador), Centro-Leste (NRS Feira de Santana), Nordeste (NRS Alagoinhas), Sul (NBS Ilhéus) e Extremo Sul (NRS Teixeira Freitas);

### **Grupo Nordeste 5 (NE5)**

- BA - Macrorregiões Sudoeste (NBS Vitória da Conquista), Oeste (NBS Barreirinhas), Norte (NRS Juazeiro) e Centro-Norte (NRS Jacobina);
- PE - Macrorregiões Vale do São Francisco e Araripe e Sertão

## REGIÃO CENTRO-OESTE

### **Grupo Centro-Oeste 1 (CO1)**

- DF - Macrorregião única;
- GO - Macrorregiões Nordeste, Centro-Norte, Centro-Oeste e Centro-Sudeste

### **Grupo Centro-Oeste 2 (CO2)**

- MT - Macrorregiões Centro-Norte, Centro-Noroeste, Oeste, Norte, Leste e Sul.

### **Grupo Centro-Oeste 2 (CO2)**

- GO - Macrorregião Sudoeste
- MS - Macrorregiões Centro, Cone Sul, Pantanal e Costa Leste.

## REGIÃO SUDESTE

### **Grupo Sudeste 1 (SE1)**

- SP - RRAS 7, 6, 1, 5, 2 e 17;

### **Grupo Sudeste 2 (SE2)**

- SP - RRAS 4, 3, 16, 15, 14 e 18.

### **Grupo Sudeste 3 (SE3)**

- SP - RRAS 8, 9, 13, 12, 19 e 10.

### **Grupo Sudeste 4 (SE4)**

- RJ - Macrorregião I
- MG - Macrorregiões Sudoeste e Leste do Sul
- ES - Macrorregiões Sul, Metropolitana e Centro-Norte

**Grupo Sudeste 5 (SE5)**

- MG - Macrorregiões Centro, Centro-Sul, Sul e Extremo Sul.

**Grupo Sudeste 6 (SE6)**

- MG - Macrorregiões Oeste, Sudeste, Triângulo Sul, Triângulo Norte e Noroeste
- SP - RRAS 11

**Grupo Sudeste 7 (SE7)**

- MG - Macrorregiões Jequitinhonha, Norte, Leste, Vale do Aço e Nordeste

**REGIÃO SUL****Grupo Sul 1 (S1)**

- PR - Macrorregiões Norte, Noroeste e Oeste
- SC - Macrorregiões Grande Oeste e Meio Oeste
- RS - Macrorregião Missioneira

**Grupo Sul 2 (S2)**

- PR - Macrorregiões Leste
- SC - Macrorregiões Planalto Norte e Noroeste, Vale do Itajaí, Foz do Rio Itajaí, Grande Florianópolis e Serra Catarinense.

**Grupo Sul 3 (S3)**

- SC - Macrorregião Sul;
- RS - Macrorregiões Metropolitana, Vales, Sul, Serra, Centro-Oeste e Norte

Observação: A presente listagem tem caráter orientador, não constituindo impedimento para ajustes de alocação dos instrutores conforme necessidades operacionais do Projeto.

**ANEXO III****CARTA DE APRESENTAÇÃO****Seleção de Instrutores Regionais**

**Qualificação Nacional da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde – APS, no Âmbito da transição das Insulinas Humanas para Insulinas Análogas no Sistema Único de Saúde (SUS)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Categoria Profissional: \_\_\_\_\_

Instituição/Local de atuação profissional: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone para contato/WhatsApp: \_\_\_\_\_

**2. MACRORREGIÃO DE SAÚDE ONDE ATUA E/OU RESIDE**

Grupo da macrorregião de saúde (conforme código do Anexo II): \_\_\_\_\_

Macrorregião de saúde: \_\_\_\_\_

UF correspondente: \_\_\_\_\_

**3. CARTA DE APRESENTAÇÃO**

Espaço destinado à apresentação do(a) candidato(a), contendo breve descrição da trajetória profissional, experiência relacionada à Atenção Primária à Saúde, Assistência Farmacêutica, manejo clínico do Diabetes Mellitus e atividades de educação permanente em saúde. (máximo 01 lauda - preencher, assinar e postar em PDF). A planilha abaixo é parte integrante desse anexo e deverá ser preenchida.

---

---

---

---

---

---

Nome:	
Categoria profissional:	
Macrorregião de atuação:	
Município de atuação:	
Estado:	

Critérios de pontuação			Pontuação máxima	Pontuação do candidato
1	<b>Formação Acadêmica</b>	Especialização na área afim (APS, Saúde Coletiva, Endocrinologia, Farmácia Clínica ou Gestão em Saúde)	10 pontos	
2	<b>Experiência profissional na Atenção Primária à Saúde, Assistência Farmacêutica e Insulinoterapia</b>	Vivência prática declarada em Insulinoterapia (Declaração e currículo): 2 pontos por ano até o limite de 40 pontos	40 pontos	
3	<b>Experiência e atuação no SUS</b>	A partir de 4 anos de serviços no SUS soma-se mais 1 ponto por ano até o limite de 30 pontos. (Declaração e currículo)	30 pontos	
4	<b>Experiência em educação permanente em saúde</b>	Oficinas, cursos ou ações de educação permanente (Declaração e currículo): 5 pontos a cada 20 horas como discente (tutor, supervisor, coordenador, etc...)	20 pontos	
Pontuação máxima total			100 pontos	

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do candidato(a) \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO INSTRUTOR

Declaro, para fins de participação no processo de seleção de Instrutores Regionais das Oficinas Presenciais da ação educacional “Qualificação Nacional da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde (APS): “Transição das Insulinas Humanas para Insulinas Análogas no Sistema Único de Saúde (SUS)”, que:

I – tenho ciência das regras estabelecidas no Chamamento Público correspondente;

II – comprometo-me a participar das etapas previstas no processo formativo, incluindo a capacitação nacional de instrutores, quando convocado(a);

III – declaro possuir disponibilidade para atuação como instrutor(a) nas oficinas presenciais previstas no projeto, inclusive para deslocamentos dentro da macrorregião de saúde de atuação;

IV – comprometo-me a cumprir as atribuições pedagógicas e operacionais previstas para a função de instrutor(a), conforme diretrizes estabelecidas pela coordenação do projeto;

V – declaro que as informações apresentadas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de informações falsas poderá implicar desclassificação no processo seletivo.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

**ANEXO V****CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR**

A análise curricular considerará os seguintes critérios:

Critérios			Pontuação máxima
1	<b>Formação Acadêmica</b>	Especialização na área afim (APS, Saúde Coletiva, Endocrinologia, Farmácia Clínica ou Gestão em Saúde)	10 pontos
2	<b>Experiência profissional na Atenção Primária à Saúde, Assistência Farmacêutica e Insulinoterapia</b>	Vivência prática declarada em Insulinoterapia (Declaração e currículo): 2 pontos por ano até o limite de 40 pontos	40 pontos
3	<b>Experiência e atuação no SUS</b>	A partir de 4 anos de serviços no SUS soma-se mais 1 ponto por ano até o limite de 30 pontos. (Declaração e currículo)	30 pontos
4	<b>Experiência em educação permanente em saúde</b>	Oficinas, cursos ou ações de educação permanente (Declaração e currículo): 5 pontos a cada 20 horas como discente (tutor, supervisor, coordenador, etc...)	20 pontos
Pontuação máxima total			100 pontos